

**XI EXPOCIÊNCIA UNIVERSITÁRIA SUL CAPIXABA
VI CONCURSO CULTURAL
EDITAL Nº 06/2019**

Francisco de Lélis Maciel, reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0007-88, situado à Rua São Camilo de Lellis, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim - ES, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, atendendo à solicitação da Comissão da XI Expociência Universitária Sul Capixaba, Subcomissão Cultural, torna público o presente edital, disciplinando as normas da XI EXPOCIÊNCIA UNIVERSITÁRIA e VI CONCURSO CULTURAL do Centro Universitário São Camilo ES.

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Concurso Cultural tem como objetivos fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos relacionados ao tema "Bioeconomia: o elo entre a natureza e o desenvolvimento em modelos de negócios" e contribuir para a divulgação da relação entre ciência, tecnologia e educação.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 2º - O concurso cultural é dividido em quatro modalidades:

I – IMAGENS PRODUZIDAS POR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS:

Devem ser inéditas, em qualquer tipo de ambiente e que represente a temática proposta.

II – PARÓDIA PRODUZIDA EM TEXTO GRÁFICO:

Deve conter criatividade, conhecimento sobre o tema, coerência, boa gramática do texto e que represente a temática proposta.

III- VÍDEO PRODUZIDO POR FILMADORAS:

Deve ser inédito, abordar o tema proposto, ter duração de no máximo três minutos e a edição livre.

IV- BANDA MUSICAL:

A música apresentada deve ser inédita, conter criatividade, ter no máximo cinco

componentes e todos regularmente matriculados na IES.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O concurso está voltado para discentes do Centro Universitário São Camilo-ES e abordará, obrigatoriamente, assuntos, imagens e problemáticas conexas com o tema da XI Expociência Universitária Sul Capixaba. As inscrições ocorrerão conforme segue:

I – Para a modalidade fotografia, o interessado deverá se inscrever individualmente, concorrendo com apenas uma fotografia, que deverá ser impressa em tamanho 30 cm X 20 cm, nas cores preta e branca ou colorida, encaminhadas à Subcomissão Cultural por meio de envelope lacrado, juntamente com os demais anexos abaixo descritos. Esse envelope deverá conter também um CDROM com o arquivo da fotografia.

II – Para a modalidade paródia, os interessados poderão se inscrever de forma individual ou em grupo de até 05 (cinco) pessoas, utilizando-se, para tanto, de apenas uma ficha de inscrição. A paródia deverá ser entregue à Subcomissão Cultural de forma escrita e em áudio (CD), por meio de envelope lacrado, juntamente com os demais anexos abaixo descritos.

III – Para a modalidade vídeo, os interessados poderão se inscrever de forma individual ou em grupo de até 05 (cinco) pessoas, utilizando-se, para tanto, de apenas uma ficha de inscrição. O vídeo (DVD), de no máximo três minutos de duração, deverá ser entregue à Subcomissão Cultural por meio de envelope lacrado juntamente com os demais anexos abaixo descritos.

IV- Para a modalidade banda, os interessados poderão se inscrever em grupo de até 05 (cinco) pessoas, utilizando-se, para tanto, de apenas uma ficha de inscrição. A banda deverá entregar a letra da música à Subcomissão Cultural de forma escrita e em áudio (CD), por meio de envelope lacrado, juntamente com os demais anexos abaixo descritos.

§ 1º Além do exposto no artigo 3º e incisos, o(s) candidato(s), para se inscrever(em) em uma das modalidades do Concurso Cultural, deverá(ão) entregar os seguintes documentos anexados no envelope lacrado:

I – Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida com os dados solicitados, e texto de no mínimo trinta palavras e no máximo cinquenta palavras, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da produção com o tema da

XI Expociência Universitária Sul Capixaba – "Bioeconomia: o elo entre a natureza e o desenvolvimento em modelos de negócios".

II – Declaração de Ineditismo, Autenticidade e Autoria (ANEXO II);

III – Declaração de Cessão de Uso da Imagem de Pessoas (ANEXO III), em caso de uso de imagem de pessoa em vídeos ou fotos.

§ 2º Tratando-se de fotos ou vídeos que envolvam menores de 18 anos de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

§ 3º Não é permitido, e será imediatamente desclassificado, o trabalho que demonstrar fotos, vídeos ou palavras que firam a moral e os bons costumes.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas no período de 03 de junho de 2019 a 06 de setembro de 2019 e deverão ser protocolizadas na Secretaria (Setor Tudo Aqui).

CAPÍTULO IV – DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Seção I

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

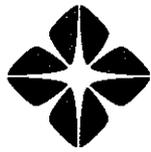
Art. 5º A escolha das melhores produções ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Os melhores trabalhos das 4 (quatro) modalidades culturais propostas serão pré-selecionados por uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) profissionais de áreas afins, designados pela Subcomissão Cultural do VI Concurso Cultural da XI Expociência Universitária Sul Capixaba. Depois da pré-seleção, cada modalidade cumprirá as etapas a seguir:

I – Imagens produzidas por câmeras fotográficas:

a) As produções pré-selecionadas serão disponibilizadas no site institucional durante a semana que antecederá a realização do evento, para votação pública. As 03 (três) produções mais votadas terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final, conforme critério de julgamento.

b) Na data definida na programação do evento, todas as produções pré-selecionadas ficarão expostas em local pré-definido para apreciação do público e análise dos jurados designados pela Subcomissão Cultural do VI Concurso Cultural da XI Expociência



Universitária Sul Capixaba.

II – Paródia produzida em texto gráfico:

- a) As 07 (sete) melhores produções serão apresentadas ao vivo na data definida na programação do evento e serão analisadas pelos jurados designados pela Subcomissão Cultural do VI Concurso Cultural da XI Expociência Universitária Sul Capixaba, e pela manifestação da torcida presente por meio de aplausos.
- b) As 03 (três) produções que obtiverem maiores e contundentes manifestações do público presente terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final, conforme critério de julgamento.
- c) As apresentações poderão ser “à capela” ou acompanhadas de melodia instrumental ao vivo ou em playback.

III - Vídeo produzido por filmadoras:

- a) As 07 (sete) melhores produções serão exibidas no dia definido na programação do evento e serão analisadas pelos jurados designados pela Subcomissão Cultural do VI Concurso Cultural da XI Expociência Universitária Sul Capixaba, e pela manifestação da torcida presente por meio de aplausos.
- b) As 03 (três) produções que obtiverem maiores manifestações do público presente terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final, conforme critério de julgamento.

IV- Banda:

- a) As 05 (cinco) melhores produções serão apresentadas ao vivo na data definida na programação do evento e serão analisadas pelos jurados designados pela Subcomissão Cultural do VI Concurso Cultural da XI Expociência Universitária Sul Capixaba, e pela manifestação da torcida presente por meio de aplausos.
- b) As 03 (três) produções que obtiverem maiores e contundentes manifestações do público presente terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final, conforme critério de julgamento.
- c) As apresentações deverão ser acompanhadas de melodia instrumental ao vivo.
- d) Cabe à Subcomissão Cultural a decisão de cancelamento da modalidade Banda em caso de número insuficiente de inscrições - menos de 05 (cinco) inscrições.

§ 2º O resultado da somatória dos votos dos jurados e do público será divulgado na noite de premiações Técnico-Científicas e Culturais, conforme programação do evento.

§ 3º Os primeiros e segundo colocados de todas as modalidades serão premiados

conforme segue:

- I – Primeiros lugares: 01 medalha para cada participante de cada modalidade;
- II – Segundos lugares: 01 medalha para cada participante de cada modalidade.

Seção II

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS JURADOS

Art. 6º São critérios de julgamento na pré-seleção das produções:

- I – Ter atendido todos os critérios de inscrição do Edital;
- II – Apresentar produção adequada à temática proposta;
- III – Criatividade.

Art. 7º. As produções pré-selecionadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

I - IMAGENS PRODUZIDAS POR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Impacto Visual	25
Adequação da imagem à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

II - PARÓDIA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ortografia/Gramática	25
Adequação da paródia à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

III - VÍDEO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Impacto Visual	25
Adequação do vídeo à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

IV- BANDA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ortografia/Gramática	25
Adequação da letra à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

Art. 8º. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

Seção III DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art 9º No caso de empate, as produções concorrentes serão reapresentadas na data da premiação, quando o desempate ocorrerá por meio da manifestação do público presente.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 10º. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a) .
§ 1º As produções inscritas farão parte do banco de produções culturais do Centro Universitário São Camilo - ES.

§ 2º As produções poderão ser objeto de reprodução total ou parcial, pelo Centro Universitário São Camilo-ES, para fins de divulgação cultural, sem fins lucrativos, em que constarão os dados dos autores que desde já autorizam a utilização do material sem qualquer ônus para o Centro Universitário São Camilo - ES.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

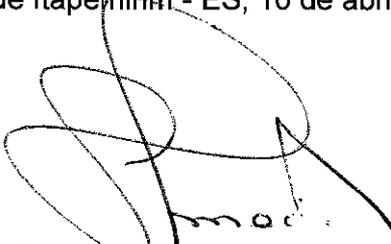
Art. 11º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

Art. 12º. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 13º. Dúvidas e casos omissos neste regulamento poderão ser esclarecidos pela Subcomissão Cultural do VI Concurso Cultural da XI Expociência Universitária Sul Capixaba.

Art. 14º. Este edital entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de abril de 2019.



Francisco de Lélis Maciel

Reitor
Francisco de Lélis Maciel
Reitor
Centro Universitário São Camilo
Espírito Santo